

# **EDITAL**

#### UNIVERSIDADE DA MAIA

# Concurso para Professor Associado de Gestão do Desporto

Até às 17h do dia 31 de maio de 2023, está aberto um concurso para Professor Associado de Gestão do Desporto da Universidade da Maia nos termos deste Edital.

Convidam-se os interessados em condições de concorrer a um lugar de Professor Associado de acordo com a lei portuguesa e que tenham a ambição de liderar um grupo de investigação e ensino na área da Gestão do Desporto, a participar no presente concurso. Oferecem-se condições de trabalho e remuneração compatíveis com as de um Professor Associado em Portugal.

A apreciação curricular incide, principalmente, no período temporal a partir de 1 de janeiro de 2014 e na área disciplinar de Gestão do Desporto.

#### A. Admissão ao concurso:

Podem candidatar-se os titulares do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, sendo que:

- a. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;
- b. Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data-limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso;
- c. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

## B. Processo de candidatura:

A candidatura deve ser enviada para (<u>conselhogestao@umaia.pt</u>) até às 17h do dia 31 de maio de 2023 e deve incluir, sob pena de rejeição liminar:

- a. Declaração de candidatura dirigida ao Reitor da Universidade da Maia;
- b. Declaração, sob compromisso de honra, do seu percurso académico, descrevendo os graus académicos de licenciado, mestre e doutor que possua, incluindo data, instituição, classificação e denominação;
- c. O seu currículo organizado de modo a salientar:



### i. Vertente ensino

Descrição da sua atividade de coordenação e de lecionação de unidades curriculares de primeiro, segundo e terceiro ciclos em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, destacando aquelas que se situem no âmbito em que é aberto o concurso. Deverá apresentar também os recursos didáticos que tenha elaborado e proposto aos estudantes, bem como as suas publicações mais relevantes neste âmbito. Na avaliação da vertente de ensino, será ainda considerado o *Resumo da sua Experiência Docente* não excedendo as 1000 palavras. A este resumo, que deve incluir uma breve reflexão sobre as metodologias de ensino adotadas, o candidato poderá juntar os anexos que considere mais relevantes.

## ii. Vertente de investigação

- 1) Autonomia e liderança de equipas de investigação como membro integrado em Unidades de Investigação FCT com avaliação de Muito Bom e Excelente;
- 2) Publicações científicas destacando sempre a sua contribuição pessoal: artigos em revistas científicas, livros ou capítulos de livros, e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas.
- Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento e de mestrado: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes;
- 4) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

#### iii. Vertente de Outras Atividades

- Artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;
- Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam os contextos organizacionais e ecossistemas relacionados com a área disciplinar a concurso (indicação do tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação);
- 3) Cargos institucionais: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (em universidades nacionais ou estrangeiras).
- 4) Outros: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.



iv. Uma descrição do Projeto Científico e Pedagógico que pretenda desenvolver na
Universidade da Maia em consonância com o Plano Estratégico da instituição disponível

https://www.ismai.pt/pt/sobreoismai /Documents/Institucional/Plano Estrategico.pdf. Sugere-se que este documento aborde os seguintes pontos:

- a) a identificação das publicações, que o candidato entenda que melhor representam o seu contributo para o avanço do conhecimento na área para a qual é aberto o concurso;
- b) as linhas de investigação e os principais problemas, na área para a qual é aberto concurso, a que propõe dedicar-se na Universidade da Maia;
- c) a sua visão do futuro da área científica em que se propõe trabalhar e da sua relevância na formação de estudantes de primeiro, segundo e terceiro ciclo.

Compete ao Reitor a verificação de que a candidatura satisfaz as condições para admissão liminar ao concurso nos termos deste Edital.

## C. Admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, o júri decidirá a admissão em mérito absoluto dos candidatos, tendo em conta o currículo global nas vertentes (i) de ensino, (ii) de investigação e de (iii) outras atividades e ainda (iv) o Projeto Científico e Pedagógico apresentado com as ponderações seguintes:

- i. Vertente de Ensino 30 %;
- ii. Vertente de Investigação 40 %;
- iii. Vertente de Outras Atividades 10 %;
- iv. Mérito do Projeto Científico e Pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na Universidade da Maia na área disciplinar para que foi aberto o concurso 20 %.

A apreciação em mérito absoluto valorizará especialmente o período temporal a partir de 1 de janeiro de 2014 e na área disciplinar de Gestão do Desporto. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria do júri em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções. De entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri poderá escolher um a três candidatos que convidará para uma entrevista. A entrevista versará as vertentes (i) a (iii) do currículo e ainda o Projeto Científico e Pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade da Maia. O júri vota inicialmente o primeiro candidato selecionado para entrevista usando os critérios de mérito relativo indicados abaixo; depois o segundo e, eventualmente, o terceiro convidado para entrevista. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos. Os restantes candidatos serão posicionados logo abaixo, *ex-aequo*. Em alternativa, o júri pode decidir dispensar a entrevista e proceder à ordenação dos candidatos considerando apenas a informação documental.



A evidência apresentada nas componentes de avaliação atrás referidas deve ser compatível com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Associado.

## D. Ordenação em mérito relativo

Uma vez identificados os candidatos aprovados em mérito absoluto, proceder-se-á à ordenação em mérito relativo. Caso o júri tenha convidado alguns candidatos para a entrevista, apenas estes serão ordenados tendo em consideração a entrevista (50%), que pode incluir uma apresentação pelo candidato do seu Projeto Científico e Pedagógico, e as outras vertentes descritas acima (50%). O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, ficando os restantes candidatos *ex-aequo* na posição seguinte. Caso o júri tenha decidido não realizar entrevistas, a ordenação será baseada na avaliação documental já usada para a admissão em mérito absoluto e com as mesmas ponderações.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de ordenação, o júri procede à elaboração de uma lista de ordenação dos candidatos com uma recomendação de contratação.

Compete ao Reitor a interpretação do presente Edital para a sua aplicação neste concurso.

A lista ordenada dos candidatos admitidos será transmitida ao Conselho de Gestão da Universidade que tomará as decisões sobre as propostas de contratação a submeter à Entidade Instituidora, Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.

| O Reitor da Universidade da Maia       |
|--|
|  |
|  |
| (Professor Doutor José Ferreira Gomes) |

UMAIA, 15 de maio de 2023